



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
GABINETE DA REITORIA

**DECISÃO Nº 67, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Autoriza, a partir de 15 de julho de 2022, de maneira excepcional e temporária, o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora LUZIA ALVES DA SILVA, lotada no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno da Pró-Reitoria de Graduação.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, e o que consta no processo nº 23422.008539/2022-43, decide:

Art. 1º Autorizar, a partir de 15 de julho de 2022, de maneira excepcional e temporária, o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora LUZIA ALVES DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2145391, lotada no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno da Pró-reitoria de Graduação (DAAA/PROGRAD).

§ 1º A autorização excepcional possui validade pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que comprovadas motivações de interesse público.

§ 2º A autorização excepcional perde validade quando da implementação do trabalho remoto na Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

*Decisão nº 67/2022/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 157, de 30 de Agosto de 2022.*